



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 - GURI**  
**INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**  
**PRODUTO / SERVIÇO**  
**Publicação Número: 0525/109**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ: 10.462.524/0003-10, divulgamos que, no período de **30 de maio à 06 de junho de 2025, sendo de segunda a quinta-feira das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 16h** receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

**Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

**ANEXO I**

**Aquisição – TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

| <b>Unid.</b> | <b>Descrição do<br/>Produto / Serviço</b>                                                                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1            | Solicitação de transporte dos instrumentos a ser utilizados pela orquestra sinfonia de ribeirão preto para |
|              | uma apresentação que acontecerá no dia 24/06/2025, no Teatro Municipal Prof. Olympia Faria                 |
|              | ENDEREÇOS: SAÍDA                                                                                           |
|              | RETIRADA: Polo Regional de Ribeirão Preto (rua Álvares Cabral, 322, centro, Ribeirão Preto/SP)             |
|              | HORÁRIO: 14:00                                                                                             |
|              | ENTREGA: r.Washington Luiz, 1131, Jardim Sumaré, Sertãozinho/SP. Os instrumentos (Teatro Municipal)        |
|              | RETORNO - APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA                                                                 |
|              | RETIRADA: r.Washington Luiz, 1131, Jardim Sumaré, Sertãozinho/SP. Os instrumentos (Teatro Municipal)       |
|              | HORÁRIO: Por volta das 20:30                                                                               |
|              | ENTREGA: Polo Regional de Ribeirão Preto (rua Álvares Cabral, 322, centro, Ribeirão Preto/SP)              |
|              | VALOR DA CARGA: 80 mil                                                                                     |
|              | MATERIAIS TRANSPORTADOS:                                                                                   |
|              | violinos, viola, violoncelos, contrabaixos, clarinete, trompa, trompete, trombone, tuba, tímpanos,         |
|              | bumbo sinfônico, prato, pandeiro, xilofone e glock.                                                        |

ANEXO II

| Empresa Vencedora             | Valor do Produto / Serviço |
|-------------------------------|----------------------------|
| ESTHEL LUCIANA BARRETO SANTOS | R\$ 1.790,00               |
|                               | R\$                        |
|                               | R\$                        |